ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 939, DE 28 DE MAIO DE 1979

Autoriza a abertura de crédito especial e o pagamento da importância de Cr$ 14.464,59 e reduz dotação do orçamento vigente.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura, através de Decreto, de um crédito especial na importância de Cr$ 14.464,59 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), sob os seguintes códigos:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0301.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.0308 - Administração Financeira
0301.0308030 - Administração de Receitas
0301.0308030 2.007 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
0301.0308030 2.007 3.0.0.0 - Despesas Correntes
0301.0308030 2.007 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
0301.0308030 2.007 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
0301.0308030 2.007 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 6.215,75

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
0501.04 - AGRICULTURA
0501.0415 - Produção Animal
0501.04.15088 - Desenvolvimento Animal
0501.0415088 2.009 - Manutenção dos Serviços da Produção Animal
0501.0415088 2.009 3.0.0.0 - Despesas Correntes
0501.0415088 2.009 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
0501.0415088 2.009 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
0501.0415088 2.009 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 8.248,84

TOTAL ..... Cr$ 14.464,59

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura ao crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução de seguinte dotação orçamentária:

Lei nº 939, de 28 de maio de 1979

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1001.0307 - Administração
1001.0307021 - Administração Geral
1001.0307021 2.030 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
1001.0307021 2.030 3.0.0.0 - Despesas Correntes
1001.0307021 2.030 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
1001.0307021 2.030 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
1001.0307021 2.030 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 14.464,59

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com o produto do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a efetuar o pagamento das seguintes despesas de exercício anteriores:

a) LIVRARIA CAIENSE LTDA., estabelecida nesta cidade, na praça João Pessoa, a importância de Cr$ 6.215,75 (seis mil duzentos e quinze cruzeiros e setenta e cinco centavos), relativa a toda a sorte de materiais de expediente, como fichas, livros, canetes, borrachas, blocos, conhecimentos e outros), adquiridos no exercício de 1976, valor este que não foi empenhado e nem pago, portanto não figurando como "Restos a Pagar" para os exercícios seguintes;

b) SECRETARIA DA AGRICULTURA - Supervisão da Produção Animal-Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial - CRIA, a importância de Cr$ 8.248,84, relativa a aquisição de materiais (sêmen, luvas plásticas, nitrogênio, etc.), para os serviços de inseminação artificial, adquiridos pelo Sr. José Anselmo Flores, inseminador artificial contratado pela Prefeitura, correspondente aos seguintes exercícios:

1974 - Cr$ 2.751,34
1975 - Cr$ 1.508,50
1976 - Cr$ 1.293,00
1977 - Cr$ 2.696,00 (até abril) = 8.248,84.

Essas despesas também não foram empenhadas e nem pagas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de maio de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal